

**ATA DA 2264 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima sexagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000137/22-89/2022, **decidiu:** autorizar a formalização de **Termo de Cooperação**, pelo prazo de 36 (tinta e seis) meses, com a **FORTEQ Assessoria e Treinamento Educacional Ltda.** denominada **FORTEQ PRAIA GRANDE**, objetivando a concessão de desconto de 25% sobre as mensalidades nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Médio Técnico, sendo que para os Cursos Técnicos Pós Médio, poderão chegar a 55% de acordo com a promoção existente à época da matrícula que o empregado da Autoridade Portuária de Santos S.A. ou seus dependentes, optarem por cursar, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 399/2021, datado de 24/11/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 54.2022, datado de 05/04/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 208.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000225/21-63/2021, **decidiu:** autorizar a celebração de **Termo de Cooperação**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com a **Unyead Educacional S.A.** denominada **FACULDADE UNYLEYA**, objetivando a concessão de benefício de até 62% de desconto em 18 Cursos de Graduação. O desconto varia de acordo com o curso e a forma de pagamento escolhida, bem como terão até 58% de desconto em mais de 1400 Cursos de Pós-Graduação, sendo que esse desconto varia de acordo com o curso e a forma de pagamento escolhida, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 327/2021, datado de 22/10/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 73.2022, datado de 09/05/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 209.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000011/22-41/2022, **decidiu: i) adjudicar** o objeto

Reunião 2264º de 25-05-2022

do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2022 à empresa **RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA** pela melhor oferta de **R\$ 23.437,92** (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos); **ii) homologar o Pregão Eletrônico nº 09/2022**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de clipping diário (monitoramento de matérias jornalística) referentes à Santos Port Authority, Porto de Santos, Ministério da Infraestrutura, setor portuário, setor marítimo, comércio exterior, infraestrutura de transporte e logística, pelo prazo de execução de vigência de 12 (doze) meses, em conformidade nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, considerando o Relatório do Pregoeiro, datado de 17/05/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 80/2022, datado de 18/05/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 210.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000366/20-12/2020, **decidiu: i) adjudicar** o objeto do certame licitatório na modalidade RLE (Regime da Lei das Estatais) – Forma Eletrônica nº 05/2021 à empresa **CONSTRUTORA VERTICE LTDA-ME**, pela melhor oferta de **R\$ 372.000,00** (trezentos e setenta e dois mil reais); **ii) homologar** o processo licitatório na modalidade **RLE (Regime da Lei das Estatais) – Forma Eletrônica nº 05/2021**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para desenvolver e elaborar o projeto básico de uma central de resíduos a ser implantada no Porto Organizado de Santos, pelo prazo de execução de 06 (seis) meses e vigência de 09 (nove) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando o Relatório da Comissão de Licitação, datado de 12/05/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 77.2022, datado de 16/05/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 211.2022.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000347/20-60/2020, **decidiu: homologar o fracasso do item 1, do RLE (Regime da Lei das Estatais) nº 02/2022**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de engenharia necessários para a execução de obras de contenção de taludes e nova comporta da Usina Hidroelétrica de Itatinga de acordo com as diretrizes contidas no Projeto Básico e seus anexos, localizada no Município de Bertioga - Porto de Santos, pelo prazo de 13 (treze) meses, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 84.2022, datado de 23/05/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 212.2022.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000108/19-85/2019, **decidiu: aprovar a renovação em caráter excepcional do contrato DIPRE/56A.2017** celebrado com a empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, para o serviço de reprografia com locação de equipamentos multifuncionais, plotters e scanners, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel, por mais 12 (doze)

Reunião 2264º de 25-05-2022

meses com valor mensal atual de **R\$ 34.482,23** (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) e inclusão de cláusula rescisória conforme término de licitação e início da prestação do novo serviço de locação de impressoras, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 82.2022, datado de 20/05/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 213.2022.* **I.7** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000010776/2022, **decidiu:** submeter ao Conselho de Administração a designação da **Sra. DÉBORA DE OLIVEIRA ABREU TELEGINSKI**, Registro nº 36.082, ao cargo comissionado de titular de unidade correcional no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor, em que pese a mesma não ter comprovado os 5 (cinco) anos de experiência na área de correição, restando apenas 1 ano e 7 meses, reforçamos ser a profissional mais adequada, no momento, para assumir o cargo, de forma que se tenha uma transição adequada ao bom andamento dos processos em curso, além do que ratificados o comprometimento, profissionalismo, e constante atualização da Sra. Débora, que vem exercendo suas atribuições com total zelo e ética. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 214.2022.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000068/22-68/2022, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo maior desconto, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **GASOLINA PREMIUM**, a ser fornecido de forma parcelada, em posto de abastecimento marítimo, para utilização na nova embarcação da Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global estimado de [REDACTED] [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 93/2022, datado de 25/04/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 215.2022.* **I.16** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000096/22-01/2022, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo do Sistema de Registro de Preço e critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, objetivando as aquisições de ribbons, cabeça de impressão e cartões de limpeza para utilização na impressora de crachás, marca Smart CH, do Setor de Credenciamento, da Gerência de Planejamento da Unidade de Segurança, subordinada à Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global estimado de [REDACTED] [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 71/2022, datado de 1º/04/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 216.2022.* **I.17** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000079/20-12/2020, **decidiu:** autorizar a prorrogação do

Reunião 2264º de 25-05-2022

Contrato SPA / 37.2020, celebrado com a empresa **Gente Seguradora S.A.**, relativo à prestação de serviço de Apólice de Seguro de Veículos pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03.06.2022 com renúncia, por parte da contratada, do direito ao reajuste previsto na Cláusula QUINTA do contrato, no valor total estimado é de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD n 099/2022, datado de 10/05/2022, e o Parecer de Compliance – GECOP 81.2022, datado de 18/05/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 217.2022.* **I.18** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000014277/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta da Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas 2022 - Ano Base 2021 em cumprimento ao art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303/2016. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 218.2022.* **I.19** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000014355/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração o relatório de Conclusões do Conselho de Administração sobre o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Autoridade Portuária de Santos S.A - Ano base 2021 em cumprimento ao art. 23 inciso II § 2º da Lei nº 13.303/2016. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 219.2022.* **I.20** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000010718/2021 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/033.2022, datado de 25/05/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração: **i)** a proposta de **Atualização da Política de Indicação, Avaliação, Capacitação e Sucessão dos Membros dos Órgãos Estatutários** (“Política”) da Autoridade Portuária de Santos S.A. (“Santos Port Authority”, “SPA”, ou “Companhia”) que passa a se chamar Política de Indicação e Sucessão dos Membros dos Órgãos Estatutários (“Política”) da Autoridade Portuária de Santos S.A. (“Santos Port Authority”, “SPA”, ou “Companhia”); **ii)** a proposta de **Criação do Plano de Sucessão Não vinculante de Administradores da Autoridade Portuária de Santos S.A.** (“Santos Port Authority”, “SPA”, ou “Companhia”). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 220.2022.* **I.21** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000013956/2022 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/034.2022, datado de 25/05/2022, **decidiu:** **a)** ciência e orientação a respeito do Relatório 2021 do Comitê de Diversidade da SPA; **b)** submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de revisão da Política de Gestão de Pessoas da SPA, com a inclusão de diretrizes específicas quanto à Diversidade e Inclusão; **c)** autorizar a adesão da SPA ao Movimento Mulher 360 – Movimento Empresarial pelo Desenvolvimento Econômico da Mulher; **d)** autorizar a adesão da SPA ao grupo de empresas signatárias da Carta de Adesão de Empresas e Direitos LGBTI+; **e)** priorizar as minorias nos editais de processos de

Reunião 2264º de 25-05-2022

seleção e benefícios aos empregados; **f)** que a Superintendência de Gestão de Pessoas envide esforços para que o percentual de mulheres e negros nos quadros da SPA também estejam em posições de liderança, na mesma proporcionalidade; **g)** que o Comitê de Diversidade envide esforços para obter o Selo Paulista de Diversidade, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo; **h)** que o Comitê de Diversidade envide esforços para inserção da temática de Diversidade e Inclusão junto à comunidade portuária; **i)** criação de um Centro de Custo próprio ao Comitê de Diversidade; *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 221.2022.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base no Documento Protocolado nº 0000022787/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da Folha de Informação SUJUD 02.2022, datada de 18/05/2022, que conclui pela ausência de materialidade na proposta de ação disciplinar em desfavor de ex-agentes públicos, bem como da empresa ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS SUBMARINOS LTDA.. **II.2** – com base no Documento Protocolado nº 0000010369/2022, a Diretoria Executiva tomou ciência a do Relatório de *Compliance* das Atividades realizadas no período de janeiro a março/2022. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

FERNANDO HENRIQUE
PASSOS
BIRAL:17269315876

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAA CERTIFICADORA, ou=23731308000102, cn=FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
 Dados: 2022.06.14 19:25:17 -03'00'

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

VERENA
BARRETO
STURARO:02999895500
9895500

Assinado de forma digital por VERENA BARRETO STURARO:02999895500
 Dados: 2022.05.30 09:35:21 -03'00'

Verena Barreto Sturaro
Secretária

BRUNO
STUPELLO:2921331
4892

Assinado de forma digital por BRUNO STUPELLO:29213314892
 Dados: 2022.05.31 09:52:31 -03'00'

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

AFRANIO DE PAIVA
MOREIRA
JUNIOR:34443223720

Assinado de forma digital por AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720
 Dados: 2022.05.30 14:34:54 -03'00'

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2264º de 25-05-2022